

Projeto de Lei nº 357/06  
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de São Lourenço da Serra, o "Concurso Miss Afro", a ser realizado todos os anos, no dia 17 de fevereiro.

**Art. 2º** O "Concurso Miss Afro" será incluído no Calendário do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, cabendo a este a organização e realização do Evento, em parceria com a empresa responsável pela coordenação do Evento a nível estadual.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, deverá efetuar a regulamentação da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promulgação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 07 de março de 2006.

---

José Merli  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.